



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43
E-mail: camararolador@yahoo.com.br
Av. João Batista, - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Aprova as contas do Executivo Municipal de Rolador (RS), referente ao exercício financeiro de 2013 e, via de consequência, acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 18.030, preso no Processo nº 000780-0200/13-3, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR (RS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLADOR, APROVOU, E EU, COMO PRESIDENTE, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, exercício de 2013, de responsabilidade do Administrador PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO, com o consequente acolhimento do Parecer nº 18.030-TCE/RS preso no processo nº 000780-0200/13-3, que foi pela aprovação destas contas.

Art. 2º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, exercício de 2013, de responsabilidade do Administrador MAURO DOS SANTOS, com o consequente acolhimento do Parecer nº 18.030-TCE/RS preso no processo nº 000780-0200/13-3, que foi pela aprovação destas contas.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43
E-mail: camararolador@yahoo.com.br
Av. João Batista, - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara de Vereadores de Rolador, em 29 de junho de 2016.

JOÃO LUIZ MENEZES DE MORAIS
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ISAIAS VECCHIETTI
Secretário

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”